

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.095/97

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DO CÓRREGO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição e doação de material de construção para construção de dois banheiros no Centro Comunitário da Comunidade do Córrego Alegre, neste Município, a saber: 1.200 (hum mil e duzentas) lajotas; 25 (vinte e cinco) sacos de cimento; 55 (cinquenta e cinco) metros de cerâmica; 10 (dez) sacos de argamassa; 20 (vinte) varas de vergalhão CA 50 3/4"; 0,5 (meio) m³ de taipá; 02 (duas) portas com aduelas; 01 (uma) porta de ferro de dois metros de largura por dois metros e dez de altura; 02 (dois) vasos sanitários de louça; 02 (dois) lavatórios de louça; 03 (três) tubos PVC 100 mm; 05 (cinco) joelhos PVC 100 mm; 1,5 (um e meio) m³ de brita; 06 (seis) m³ de areia lavada; 01 (uma) lata de tinta 18 litros; e 01 (uma) lata de tinta óleo para porta 3.600 ml.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no Orçamento Vigente a saber:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE AS.SOCIAL

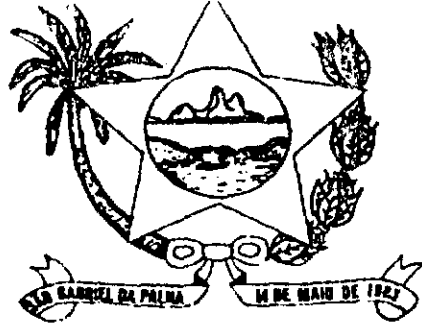
5 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 - ASSISTÊNCIA

487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

5814871 - Cursos profissionalizantes, implantação de oficinas caseiras centros comunitários.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

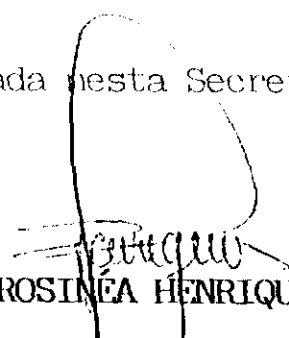
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de maio de 1997.


PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 1997, na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES DIAS

p/ Secretaria Municipal de Administração